



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 1.625 /2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a utilização de material reciclável para a confecção de placas utilizadas em rodovias, bem como em obras públicas no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DECRETA:**

**Artigo 1º** - Deverá ser utilizado material reciclável para a confecção de placas utilizadas em rodovias, bem como em obras públicas no âmbito do Estado da Paraíba.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, esclarecemos que a proposta pretende determinar a utilização de material reciclável para a confecção de placas utilizadas em rodovias e em obras públicas no âmbito do Estado da Paraíba.

Cabe mencionar que grande parte dos problemas quanto a sinalização é que são provocados por vândalos que furtam as placas para revender o metal.

Nesse sentido, a proposta em tela pretende evitar mais danos ao sugerir que as placas de sinalização sejam fabricadas por material reciclável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 08 janeiro de 2024.



Galego Souza  
Deputado Estadual - PP